

16 de julho de 2021

Ano XIV - Nº 903 - R\$ 0,50

População acima de 18 anos deve ser vacinada contra a Covid-19 até agosto em Nova Friburgo

A secretaria de Saúde de Nova Friburgo anunciou, nesta terça-feira (13), um novo calendário de vacinação contra a Covid-19 que abrange toda a população até 18 anos.

Pág 02

Curso gratuito ajuda jovens a conseguir o primeiro emprego

Uma parceria entre o Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, com a Procter & Gamble e com a Organização Não-governamental Instituto PROA...

Pág 02

Defesa Civil de Petrópolis elabora mini guia virtual para enfrentamento a incêndios florestais

Todos os anos, no inverno, várias comunidades e o meio ambiente ficam vulneráveis com o aumento dos incêndios florestais em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. Foi pensando na prevenção que a secretaria municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias elaborou...

Pág 02

Resende produz primeiro caminhão elétrico desenvolvido no Brasil

A Volkswagen Caminhões e Ônibus, instalada no município de Resende, região Sul Fluminense, lançou nesta terça-feira (13) o primeiro caminhão elétrico totalmente projetado e desenvolvido no país.

Pág 16

Agência dos Correios no centro de Araruama está fechada



Pág 02

Agência dos Correios no centro de Araruama está fechada

Na última segunda-feira (12), a Agência dos Correios localizada no centro de Araruama foi provisoriamente fechada. Quem passa por lá se depara com um aviso deixado na porta do local, por funcionários, pedindo que os clientes se dirijam às agências mais próximas.

O motivo é que um funcionário testou positivo para a Covid-19 e o local passará por uma higienização. Agora, pelo menos provisoriamente, a única agência aberta na cidade de Araruama fica no terceiro distrito, em São Vicente de Paulo, que fica a cerca de 24 km de distância do centro da cidade.

De acordo com a supervisão dos Correios, as entregas serão realizadas normalmente

durante o período. A previsão é de que a unidade do Centro seja reaberta até a próxima semana.

Se preferirem, os clientes podem se dirigir à agência de Saquarema, já que em Iguaba Grande a agência do município também está fechada para desinfecção, após um funcionário também testar positivo para a Covid-19, e continuará fechada até a próxima semana para voltar com os atendimentos ao público.

Vale destacar que outras agências próximas de Araruama, como as de São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, também encontram-se em pleno funcionamento. Todas as unidades estão com o horário de funcionamento restrito, de 9h às 13h, por conta da pandemia do novo coronavírus.

Defesa Civil de Petrópolis elabora mini guia virtual para enfrentamento a incêndios florestais

Todos os anos, no inverno, várias comunidades e o meio ambiente ficam vulneráveis com o aumento dos incêndios florestais em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. Foi pensando na prevenção que a secretaria municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias elaborou um mini guia virtual de informação e enfrentamento aos incêndios em vegetação para o ano de 2021.

No guia são apresentadas instruções e medidas de enfrentamento no caso de queimadas, para que civis possam colaborar para prevenir e evitar incêndios florestais. O documento será disponibilizado em breve no site oficial da prefeitura, segundo o secretário da Defesa Civil, Gil Kempers, que reforçou a importância da ação



dos cidadãos no combate às queimadas.

“Grande parte dos incêndios florestais são causados por ação humana, seja por balões, queimada de lixo e limpeza de terreno, e que poderiam ser evitados, protegendo e preservando o meio ambiente. É responsabilidade de todos nós mitigar e prevenir incêndios desta natureza”, afirma o secretário.

O órgão também é responsável por um monitoramento que

tem sido feito diariamente em todas as regiões de Petrópolis, e leva em consideração as condições de clima, chuva e umidade relativa do ar.

Desde semana passada, os distritos da Posse e Pedro do Rio estavam na bandeira vermelha, com o risco muito alto de incêndios em vegetação. Nesta quarta-feira (14), os distritos de Itaipava e Cascatinha foram colocados na mesma classificação, o que mostra a gravidade da situação em toda a cidade.

Curso gratuito ajuda jovens a conseguir o primeiro emprego

Uma parceria entre o Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, com a Procter & Gamble e com a Organização Não-governamental Instituto PROA oferece oportunidades de desenvolvimento e empregabilidade para jovens de baixa renda. O objetivo é ajudar a formar e inserir 6 mil jovens no mercado de trabalho.

No primeiro mês da iniciativa, foram cadastrados 1.700 jovens que irão se aperfeiçoar

para o mercado de trabalho e se conectar com vagas de emprego.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico participa ajudando a inserir os formados no mercado de trabalho.

No programa, os jovens de 17 a 22 anos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas e que buscam seu primeiro emprego têm acesso gratuito à plataforma on-line que oferece 100 horas de aulas com orientação e apoio de tutores em encontros semanais ao vivo. Ao final, os alunos que concluírem estarão aptos para

participarem de processos seletivos para vagas de posições de início de carreira e primeiro emprego. Todos recebem certificado de conclusão emitido pelo PROA e têm acesso a vagas de emprego disponíveis no mercado.

As inscrições para as turmas de setembro já estão abertas no site: <https://plataforma.proa.org.br/>. São 2.800 vagas disponíveis. Para participar é preciso ter entre 17 e 22 anos, estar cursando ou ter concluído o 3º ano do Ensino Médio em escola pública e morar no Estado do Rio de Janeiro.

População acima de 18 anos deve ser vacinada contra a Covid-19 até agosto em Nova Friburgo

A secretaria de Saúde de Nova Friburgo anunciou, nesta terça-feira (13), um novo calendário de vacinação contra a Covid-19 que abrange toda a população até 18 anos. A expectativa do governo municipal é que ainda na primeira quinzena de agosto toda a população com mais de 18 anos no município já tenha recebido a primeira dose da vacina.

Na próxima semana, a imunização de primeira dose irá avançar de 43 até os 38 anos, segundo o calendário. Já até o final do mês de julho, a previsão é que toda a população com até 28 anos esteja recebendo a primeira aplicação da vacina.

O município pretende começar o mês de agosto vacinando a população com 27 e 26 anos, e finalizar a vacinação de

primeira dose em todos os friburguenses com mais de 18 anos até o dia 10 de agosto.

Após terminar essa fase, a Prefeitura continuará a imunização, mas com a segunda dose, completando o esquema vacinal.

O município ressaltou, no entanto, que o cumprimento do calendário depende do envio de doses realizado pelo Governo do Estado.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

futura e eventual “Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos motores dos Veículos Aquaviários, sendo 2 (dois) Catamarãs 30P e 1 (um) Safari 8.0 CLX, de peças e acessórios, pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da – ANEXO I do Edital às fls. 161/206, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 287 do processo administrativo n.º 22.750/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de

Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos motores dos Veículos Aquaviários, sendo 02 (dois) Catamarãs 30P e 1 (um) Safari 8.0 CLX, de peças e acessórios, pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 22750/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	DESCONTO UNITÁRIO
	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos motores dos Veículos Aquaviários Catamarã 30 e Safari 8.0 CLX de peças e acessórios, pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama.			
1	Desconto percentual (%) em cima das Tabelas Oficiais...			5%
2	Fornecimento de peças mecânicas, para os Veículos Aquaviários, Catamarã 30 e Safari 8.0 clx. Manutenção corretiva e preventiva dos motores dos Veículos Aquaviários Ca-tamarã 30 e Safari 8.0 CLX			6%
3	Fornecimento de Serviços Homem/Hora			6%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ N.º: 05.676.371/0001-01	Telefone: (19) 98763-5912
Endereço: Avenida Emílio Bosco, nº 406, sala 05, Jardim Gerônimo	
Cidade: Sumaré	UF: SP CEP: 13.179-132
Endereço Eletrônico: bazanservicos.distribuidora@bol.com.br	
Representante: CARLOS ALIZEU MACOLLA BAZAN	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:	C P F :
32.763.837-0 / SSSP/SP	290.195.708-03

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Transporte – SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços decorrentes da presente ata de Registro de Preços serão divididos em dois objetos distintos, apresentados pelos serviços e/ou fornecimento de peças, distintas a “MANUTENÇÃO PREVENTIVA” e “MANUTENÇÃO CORRETIVA”, que englobarão as especialidades de: Mecânica, entre outros serviços relacionados à mecânica, onde serão considerados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os serviços de manutenção preventiva obedecerão a um plano de revisão, cujos critérios serão estabelecidos pela Secretaria de Transportes, que determinará a periodicidade de sua realização (por hora trabalhada), resguardando os serviços executados durante a garantia conferida pelo fabricante dos motores e demais necessidades que vierem surgir.

PARÁGRAFO QUARTO. A manutenção corretiva será executada nos motores Mercury das embarcações Aquaviárias inerentes à natureza do presente contrato.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUINTO. Os serviços de reparo deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria de Transportes.

PARÁGRAFO SEXTO. Ao ser realizada a solicitação do orçamento prévio do serviço pretendido, a Secretaria de Transportes determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua

execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 055/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22750/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 07 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Transportes

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

67º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 15, 16 e 19 de julho de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 21, 22, 23 e 26 de julho 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 14 de julho de 2021.

Lívia Bello
Prefeita

ANEXO I**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
412º	192190	CAROLINA DA COSTA MARINHO	15/01/1991	50
413º	479160	RONALDO AZEVEDO DIAS FEITOZA	18/07/1998	50
414º	227690	AILTON JUNIOR GRAÇA BARBOSA	01/12/1998	50
415º	576270	DIOMEZIA PEREIRA FERREIRA	23/01/1964	50
416º	41670	ELIENAI MARINHO DE ANDRADE	27/10/1972	50
417º	761200	ALLAN JANUARIO	22/08/1994	50

FINAIS DE FILA DEFERIDOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

77°	461230	MARIO JULIO DO NASCIMENTO FARIA	02/05/1991	67
123°	123050	LARISSA STEPHANIE GEDEON LIRA	22/07/1981	63
314°	684470	IRACILDA AMBROZIA DOS SANTOS	08/11/1979	53

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
260°	428500	GIRLEIDE DOS SANTOS CORTES	07/11/1971	61
261°	104090	GLAUCIA REGINA LEITE DE SOUZA	02/06/1972	61
262°	386250	ROSELI BRAZ FREIRE ALVES	28/01/1974	61
263°	94210	VERÔNICA MENEZES DE SOUZA PINHO	17/02/1976	61
264°	430410	DENIZE RODRIGUES TEIXEIRA ANDRADE	23/02/1977	61
265°	35470	PATRICIA CUNHA DE ALMEIDA ROSA	10/07/1983	61
266°	240650	RAFAELA DE SOUZA FERREIRA	27/11/1987	61
267°	179980	ERIKA PITTA VELOSO	05/03/1991	61
268°	650350	GRAÇA LIMA DOS SANTOS	03/03/1992	61
269°	340620	ELIZABETH RIBOURA LETHIERI	08/12/1965	61

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
52°	681680	REBECA LEAL DE OLIVEIRA	27/05/1998	73
53°	579420	KELLEN NEZINHO UNGER	30/09/1998	73
54°	221310	JULIA DA COSTA FERNANDES	05/06/2001	73

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
43°	728190	ÉVELIN AZEREDO SAMPAIO FERNANDES	24/10/1980	63
44°	124940	JESSICA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	26/10/1988	63

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2021.	_____
_____	Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro eu, _____, para os fins devidos _____, que n.º _____, CPF _____, lotado na _____, na cidade de _____, exercço o Cargo de _____ com carga horária de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de

Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 901 DE 09 DE JULHO DE 2021 - NA PÁGINA 30.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.013/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.684/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.844.292/0001-74, no valor de R\$23.312,00 (vinte e três mil e trezentos e doze reais), cujo objeto é

aquisição em caráter emergencial de Material Gráfico para utilização na Campanha de Vacinação Nacional contra do COVID-19, e rastreamento e monitoramento dos casos de COVID-19 e ampliação de testagem RT-PCR, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República de nº.1.047 de 03 de maio de 2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.013/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.684/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.844.292/0001-74, no valor de R\$21.312,00 (vinte e um mil e trezentos e doze reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de Material Gráfico para utilização na Campanha de Vacinação Nacional contra do COVID-19, e rastreamento e monitoramento dos casos de COVID-19 e ampliação de testagem RT-PCR, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República de nº.1.047 de 03 de maio de 2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 14 de julho de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 130/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, com sede na Rua das Orquídeas, s/nº, Lote 19, Quadra 03, Km 72, Condado de Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-130, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, portador da carteira de habilitação nº 01.393.139.301, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 638.909.847-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7831/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 130/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino, referente à locação de 16 ônibus com 42 lugares cada, pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7831/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 130/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Julho de 2021 e a terminar em 03 de Julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.325.600,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2061, ED 3.3.90.39.06.04.00.00, Empenhos nº 1169/2021, 1170/2021 e 1171/2021.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luiza Cristina da Silva Vianna

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária firma **L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.098.525/0001-72, com sede estabelecida na Avenida Olof Palme, nº 765, sala 524, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-119, neste por seu representante legal, Sr. Lucas Gomes da Silva, RG 257.801.80-3, CPF sob o nº 153.506.797-75, residente e domiciliado à Rua Açai, nº 156, Vila Capri, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 12.071/2020, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/SESAU/2020**, realizada através do procedimento administrativo nº 12.071/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos a ser realizada na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e Hospital de

Campanha contra o Coronavírus”, conforme teor descrito pelas fls. 03/18 nos autos do processo administrativo nº 12.071/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 01 de Julho de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 29 de Setembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor mensal de R\$ 187.949,25 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor total R\$563.847,75 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 573/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Lucas Gomes da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



PROC. 1.058-2020 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 252/2021.

Município de Araruama, 13 de Julho de 2021.

À empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME.**

Aos cuidados do representante Sr. Rangel Pereira.

Endereço: Rua Vereador Duque Estrada, nº 34, casa 04, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-210.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.422/0001-18, com sede estabelecida na Rua Vereador Duque Estrada, 34 casa 04 – Santa Rosa, Niterói/RJ CEP: 24.240-210, por seu representante legal Sr. Rangel Pereira, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Vereador Duque Estrada, nº 85, apt. 1103, Santa Rosa – Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 75.913/D, expedida pelo CREA/MG, e inscrito no CPF sob o nº 885.226.016-15, para apresentação de defesa prévia quanto a **RESCISÃO UNILATERAL**, nos termos do artigo 77 c/c art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação das penalidades administrativas de **MULTA NO IMPORTE DE 20% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021** e de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 1.058/2020, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2021 consiste na “Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua Interna projetada no Complexo Darci Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea – Loteamento Salinas – Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 1.058/2021;

2. O Município de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, autorizou o início de obra em 21/05/2021, tendo

a empresa ciência em 24/05/2021, conforme comprovação de fls. 2.506;

3. Ocorre que a empresa contratada sequer iniciou a execução da obra, conforme notificação expedida pela SOUSP. Nesse sentido, alega a licitante que “Assumir a execução desta obra com o custo acima do preço ofertado é um suicídio empresarial”.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 1.058/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luiz Ricardo Guedes

NOTIFICAÇÃO 002 PROJETA - SOLICITA MEDIDAS URGENTES QUANTO ÀS SOLICITAÇÃO DA SECOG, SEFAZ, DECOB E DEDVA

Araruama, 09 de julho de 2021.

NOTIFICAÇÃO Nº 002 / 2021

ASSUNTO. : Notificação por inadimplência contratual

REF.: Processo Administrativo nº: 11.325/2021

A **Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o amparo nas legislações atinentes ao caso, vem:

NOTIFICAR

A empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, sala 1.302, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-200, representada pela Sr.^a. Juliana Vaz Pacheco, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, Apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ e inscrita no CPF sob nº 113.889.117-79, para que no **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, apresente **soluções para regularização das inconsistências recorrentes no sistema de Gestão Pública Municipal**, já informadas e encaminhadas diversas vezes àquela Instituição, via endereço eletrônico, através dos OFÍCIOS SEADM Nº 013, 018, 022, 023, 024, 025, 028, 031, 032, 034, 035, 036 e 037 do ano em curso, além dos Memorandos apresentados nos Autos do Processo em epígrafe, pelos Setores, Secretarias e Departamentos Técnicos, sendo certo que, até a presente data, não houve resolução desses impasses.

Insta salientar que, o não atendimento por parte de V.S.^a. à resolução do caso, geram grandes prejuízos ao

erário, como suspensão dos repasses de verbas federais, multas, rejeição de contas e ação de Improbidade Administrativa.

Outrossim, em consonância com o Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020, celebrado entre essa Empresa e esta municipalidade, especificadamente em sua CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, e seus subitens, está nítido as obrigações acordadas, contudo, essa Empresa não vem cumprimento com seus compromissos assumidos.

Vale ressaltar que, a contratada é passível de sofrer sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto contratual.

No aguardo de Vosso pronunciamento imediato, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Mat. 9950469

À PROJETA TECNOLOGIA LTDA
Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Sala 1.302,
Santa Lúcia.
Vitória - ES.
CEP: 29.056-200.

DECRETO Nº 092 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 9.053 de 23 de setembro e 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelas Resoluções do CONTRAN nº. 357/2010 e nº. 619/2010 de 06 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO os arts. 16 e 17 do CTB, que as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Araruama, são órgãos integrantes do Sistema Nacional do Trânsito e regem-se pela Legislação Federal, Código de Trânsito Brasileiro este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS os MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI** e da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP**, órgão colegiado ligado à estrutura organizacional da Secretaria de Municipal de Transporte, criada através de decreto nº 029 de 30 de



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - DECRETO Nº 092

março de 1999 e Decreto nº 166/2004, conforme discriminado abaixo:

164. 924. 167-40

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Presidente: **FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS** - CPF: 099. 468. 097-02

Membros: **PABLO VARGAS CASTELAR** – CPF: 022. 218. 327-60

CLISIO DA CRUZ NASCIMENTO CPF: 109. 230. 487-82

Suplente: **VICTOR DE CARVALHO MARTINS** – CPF:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CA-DEP

Presidente: **DIRLEI SILVA SODRÉ** – CPF: 052. 037. 927-63

Membros: **FREDERICK MARCHON SILVA** – CPF: 070. 729. 257-32

MARCOS AUGUSTO DA MATA - CPF: 000. 918. 827-45

Suplente: **LEANDRO DO NASCIMENTO MONTES DE SOUZA** – CPF: 053. 508. 867-11

Suplente: **JULIA SILVA COSTA CARVALHO** – CPF: 121. 804. 747-09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 25 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

Livia Bello
Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6736/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 077/2021

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos Classe 1.** Instalação de “ECO PONTOS” e coleta, nestes “ECO PONTOS”, de resíduos eletrônicos, segundo especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 30/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8041/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 078/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na elaboração e implantação do Projeto de Desenvolvimento Econômico da Gestão Tributária Urbana e Territorial** do Município de Araruama - RJ, com aplicação de soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização da base cartográfica; do cadastro imobiliário e mobiliário fiscal; do valor adicionado fiscal “DECLAN – IPM” ; dos valores venais dos imóveis; integrados através da cessão uso do Sistema de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Municipal, incluindo treinamento e suporte técnico, com o objetivo de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e uma visualização espacial do território do município, favorecendo assim, o planejamento de ações dirigidas a promover o bem estar e a justiça social a população, em atendimento a Portaria nº 511 de 07 de dezembro de 2009, que institui Diretrizes para a Criação, Instituição e Atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM nos Municípios Brasileiros, da Lei nº 10257/2001 “Estatuto das Cidades” do Ministério das Cidades, pela Constituição Federal artigos 182 e 183 e da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Presidencial nº 9.310/2018 e Lei Federal 13.865/2019, onde definem regras de Regularização Fundiária.

DATA DE ABERTURA: 30/07/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no

endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6736/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 079/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática** para atender as necessidades das unidades, CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial, RT 01 – Residência Terapêutica número 01 e RT 02 - Residência Terapêutica número 02.

DATA DE ABERTURA: 02/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9358/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 080/2021

OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática** para atender o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme especificação do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 02/08/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5384/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços 011/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de lavanderia hospitalar**, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender o Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 03/08/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio

administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2021.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI**

PORTARIA SEADM Nº 141/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0011165/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **GELSON DAMIANI, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 4020, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0011165/2021 de 02/06/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2021 e término em 10/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

PORTARIA SEADM Nº 142/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009946/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **NÚBIA ROBERTA DIAS CARVALHO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11389, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009946/2021 de 14/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/04/2021 e término em 21/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

PORTARIA SEADM Nº 143/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010355/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIENE DAMIANI DE SOUZA MOTA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9238, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010355/2021 de 21/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/04/2021 e término em 06/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

PORTARIA SEADM Nº 144/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009207/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **CATIA SIMONI ANTUNES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10106, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0009207/2021 de 05/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2021 e término em 24/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 145/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009589/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARTA DO NASCIMENTO SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9345, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009589/2021 de 11/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2021 e término em 10/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 147/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010557/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSIMAR ALVES CORDEIRO DA ROSA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 10530, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0010557/2021 de 24/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 21/04/2021 e término em 18/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 149/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010209/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIANA SAMPAIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11879, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010209/2021 de 19/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/04/2021 e término em 21/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 146/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010760/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA CRISTINA DA SILVA BRANCO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11471, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010760/2021 de 27/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/04/2021 e término em 20/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 148/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010738/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SUELY VENANCIO CRUZ, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11482, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010738/2021 de 26/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/05/2021 e término em 21/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 150/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008686/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **LENITA AMANCIO MARTINS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9480, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0008686/2021 de 28/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 01/07/2021 e término em 28/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 151/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0025836/2020

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ZILPA FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10024, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0025836/2020 de 08/12/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 08/12/2020 e término em 06/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 153/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010807/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ADRIANA CONCEIÇÃO CAETANO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11251, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010807/2021 de 27/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/05/2021 e término em 23/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 155/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0008480/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLAUDIA SUELY DE BARROS, Motorista D**, matrículas nº 9960171, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0008480/2021 de 26/04/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 22/06/2021 e término em 19/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 152/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008796/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ZILPA FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10024, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0008796/2021 de 29/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/06/2021 e término em 04/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 154/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010603/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **EDVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11844, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0010603/2021 de 25/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/06/2021 e término em 27/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 156/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0005766/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VANDA MARIA GOMES DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11492, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0005766/2021 de 16/03/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 15/03/2021 e término em 11/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 157/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0004279/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JOSELIR DA SILVA BARRETO SOUSA CONCEIÇÃO**, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 13152, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0004279/2021 de 26/02/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 24/05/2021 e término em 20/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 159/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0012071/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARCIA MARTINS DO RIO ANDRADE**, Oficial Administrativo, matrícula nº 9134, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0012071/2021 de 16/06/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 10/06/2021 e término em 17/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 161/2021
DE 09 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010295/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **RONDINELLI DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6818, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0010295/2021 de 20/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 158/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0009547/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALESSANDRA SILVA DE LIMA**, matrícula nº 993046, **Supervisora Educacional**, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 17, do Processo Administrativo 5472.001.0009547/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/06/2021 e término em 21/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 160/2021
DE 08 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0012928/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RENNAN FARIAS ESTEVES**, Guarda Civil, matrícula nº 79963282, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 25/06/2021 a 29/06/2021, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016 e conforme Processo nº 5472.001.0012928/2021 de 28/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de julho de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 162/2021
DE 09 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010589/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSENI DAVILA FERNANDES COUTINHO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6725, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0010589/2021 de 25/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 25/05/2021 e término em 21/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Licença Ambiental de Araruama

Processo 8938/2021

Luiz Roberto da Silva Zanconatto, CPF: 005.639.337-71, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0142/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de aprovação de residência unifamiliar, no Lote 04, Quadra 06 Loteamento Village Umberto Cássia Araruama Gleba 1º Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 5617/2021

José Luiz Lima Vaz, CPF: 845.467.517-53, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0123/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de aprovação de acréscimo em residência unifamiliar, no Lote 12 da Quadra 09 Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A- Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 7740/2021

Mario Araújo de Oliveira, CPF: 345.468.807-82, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº 0101/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de aprovação de residência unifamiliar, no Lote 22 da Quadra 17 Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A - Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 22009/2020

Angelo Rodrigo Teixeira Trotte, CPF: 080.202.097-60, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0008/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de aprovação de residência unifamiliar, no Lote 26 da Quadra 05 Condomínio São Tomé - Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

PROCESSO Nº 5472.001.0009890/2021

TARSILA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 051.753.47-90, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Simplificada nº 140/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação Residencial Unifamiliar, situada na Rua Santo Augustinho, Lote 08 Quadra 16 do Loteamento Cidade Atlântica – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12632/2021

ADILERÇO SATIRO FERREIRA, CPF nº 116.512.297-91, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0152/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA MODIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO MISTO, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM Nº 90.003, LOTE 85, QUADRA DELTA, LOTEAMENTO PARQUE HOTEL ARARUAMA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 18723/2017

VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA, CNPJ 29.850.260/0005-61, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação, Nº 0150/2021**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, situada no seguinte endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 554, KM 84,5 - Hawai - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

Resende produz primeiro caminhão elétrico desenvolvido no Brasil



A Volkswagen Caminhões e Ônibus, instalada no município de Resende, região Sul Fluminense, lançou nesta terça-feira (13) o primeiro caminhão elétrico totalmente projetado e desenvolvido no país. Ao todo, a companhia investiu R\$ 150 milhões no desenvolvimento do modelo e em seu complexo produtivo.

Com a produção do veículo elétrico, o Rio de Janeiro reforça o seu papel de pioneirismo no setor de energia e torna-se o principal centro de eletromobilidade da América Latina – destacou o governador Cláudio Castro.

A AmBev foi responsável pelo grande primeiro pedido do caminhão elétrico, com mais de 1.600 veículos a serem entregues até 2023, sendo as 100 primeiras até outubro deste ano. Outras empresas já fecharam parceria para adquirir o caminhão 100% elétrico, dentre elas, Coca-Cola e JBS.

- Todo caminhão da Volkswagen que roda no mundo, nasce no Rio de Janeiro. E agora, os primeiros caminhões elétricos são fabricados 100% no Estado - comemorou o secretário de Desenvolvimento Econômico Vinicius Farah.

No fim do ano passado, a Volkswagen Caminhões e Ônibus havia anunciado o maior ciclo de investimentos de sua história no Rio de Janeiro, R\$ 2 bilhões no período de 2021 a 2025. Em reunião com o governo, no início de julho, a montadora reforçou o compromisso com o estado.

- Sem dúvida, acertamos em cheio ao estabelecer a fábrica no Rio de Janeiro e inaugurar um novo polo automotivo para o país. E vamos continuar investindo no estado por muito tempo – ressaltou, na ocasião, o diretor de Relações Governamentais e Institucionais da Volkswagen Caminhões e Ônibus, Marco Saltini.

INSS: Câmara aprova PL que suspende prova de vida durante pandemia

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (14) o projeto que suspende até 31 de dezembro de 2021 a comprovação de vida dos beneficiários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A matéria retorna para análise do Senado.

“A prova de vida presencial, num contexto de pandemia, serve como fio condutor que pode acarretar a morte

daqueles que se submetem ao risco de contágio para não comprometer sua renda”, argumentou o relator da matéria, deputado Danilo Cabral (PSB-PE).

A prova de vida é realizada anualmente nas agências do INSS ou nos bancos onde o segurado recebe o benefício. “Não há justificativa para que, em um momento tão grave de crise sanitária, a prevenção a possíveis fraudes esteja

acima da preservação da vida de milhões de brasileiros com o risco de corte do benefício”, disse o deputado.

O texto estabelece o uso preferencial de biometria para a realização da prova de vida pelos beneficiários. A prova de vida continua sendo feita no mês do aniversário do beneficiário, ainda que por procuradores. Beneficiários acima de 80 anos ou com dificuldades de locomoção

devem ter máxima preferência no atendimento bancário para evitar demoras e exposição do idoso a aglomerações. Além disso, O INSS deverá informar ao cidadão outros meios remotos de realizar a prova de vida para evitar deslocamentos.

Em casos de fraudes, o texto prevê a devolução ao INSS de valores pagos indevidamente após o óbito do titular do benefício ou a pessoa não autorizada.